

Relatório Mensal de Atividades

Fevereiro de 2025

DHAMAPO TRANSPORTES EIRELI

RECUPERAÇÃO JUDICIAL N.º 5015393-34.2022.8.24.0075

INCIDENTE PROCESSUAL N.º 5004461-50.2023.8.24.0075

VARA REGIONAL DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS DA COMARCA DE FLORIANÓPOLIS/SC
JUIZ: DR. LUIZ HENRIQUE BONATELLI

Sumário

- 01** Considerações iniciais
- 02** Cronograma Processual
- 03** Informações sobre a Recuperanda
- 04** Estrutura do Passivo
- 05** Reunião Virtual
- 06** Informações Operacionais
- 07** Plano de Recuperação Judicial
- 08** Considerações Finais
- 09** Registros Fotográficos

01. Considerações Iniciais

Função do Administrador Judicial

O Administrador Judicial é o agente auxiliar da justiça e de confiança do Juiz que, ao assumir as suas funções, compromete-se a bem e fielmente desempenhar o encargo, com as responsabilidades a ele inerentes. O principal dever da Administração Judicial na Recuperação Judicial consiste em fiscalizar as atividades do devedor, porquanto este permanece na gestão empresarial.

O resultado dessa fiscalização é materializado por meio da apresentação de relatórios mensais de atividades (RMA), cujo dever é estabelecido à Administração Judicial no art. 22, II, 'c', da Lei n.º 11.101/05 (LRF), recentemente incluída pela Lei n.º 14.112/20, segundo o qual:

Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:

II – na recuperação judicial:

c) apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor, fiscalizando a veracidade e a conformidade das informações prestadas pelo devedor; (Redação dada pela Lei n.º 14.112, de 2020).

As informações apresentadas nos relatórios serão baseadas em dados contábeis, financeiros e operacionais apresentados pela Recuperanda, sob as penas do art. 171 da LRF. Tais informações, todavia, **não serão objeto de exame independente ou de procedimento de auditoria**, de forma que não se poderá garantir ou afirmar a sua correção, precisão e completude.

Isso porque, como bem referem Daniel Carnio e Alexandre Correa, *“a intenção do legislador nessa norma é a de que a administração verifique a plausibilidade e a veracidade da documentação apresentada pelo devedor, servindo como efetivo ente fiscalizatório”*. Mais adiante, acrescentam que *“a inclusão da alínea ‘c’, inciso II, do referido artigo não ocorreu para responsabilizar o auxiliar do juízo por informações inverídicas prestadas pela recuperanda”, mas sim para obrigá-lo “a fiscalizar essas informações e conferir, dentro das suas possibilidades de trabalho, se os dados possuem lastro na realidade da empresa”* (COSTA, Daniel Carnio. Comentários à lei de recuperação de empresas e falência: Lei 11.101, de 09 de fevereiro de 2005/ Daniel Carnio Costa, Alexandre Correa Nasser de Melo – Curitiba: Juruá, 2021, pp. 107-109).

O presente relatório, portanto, não objetiva atestar a veracidade e a conformidade das informações contábeis e financeiras prestadas pelo devedor. Objetiva, por outro lado, conferi-las, a fim de aferir se guardam embasamento com a realidade coletada pela Administração Judicial nas vistorias – físicas ou virtuais – realizadas nas instalações da devedora.



01. Considerações Iniciais

Função do Administrador Judicial

Nesse sentido, o presente relatório tem como objetivo reunir, de forma sintética, as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da Recuperação Judicial da Empresa **DHAMAPO TRANSPORTES EIRELI**, ofertando ao Juiz, ao Ministério Público, aos credores e aos demais interessados um relato transparente dos principais fatos ocorridos no período analisado.

O período objeto de análise processual e operacional correspondeu ao mês de **fevereiro/2025**.

Ao lado, apresenta-se as atividades desempenhadas por esta Equipe Técnica.

Resumo das Atividades de Competência da AJ

Atendimento e prestação de informações aos credores;

Solicitação e análise da documentação contábil, bem como das atividades da Recuperanda;

Vistoria à sede da Recuperanda, de forma a verificar a continuidade da atividade e angariar informações sobre a operação;

Elaboração dos Relatórios Mensais de Atividades (RMA), fiscalização dos procedimentos inerentes ao correto andamento do processo de recuperação judicial e prestação de informações à Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca de Florianópolis/SC.

02. Cronograma Processual

Dhamapo Transportes EIRELI



03. Informações sobre a Recuperanda

Principais Informações

Atividade Principal

A recuperanda **Dhamapo** atua no transporte rodoviário de carga intermunicipal, interestadual e internacional, exceto produtos perigosos e mudanças.

A empresa foi constituída no ano de 2017 e, atualmente, conta com 18 veículos, realizando, aproximadamente, 300 fretes mensalmente, atendendo todo o território nacional.



Razão Social: Dhamapo Transportes EIRELI



CNPJ: 29.280.307/0001-75



Sede: Rua Tarquinio Balsini, nº 319/403, bairro Morrotes, Tubarão/SC



Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada



Capital Social: R\$ 93.700,00

Quadro Societário

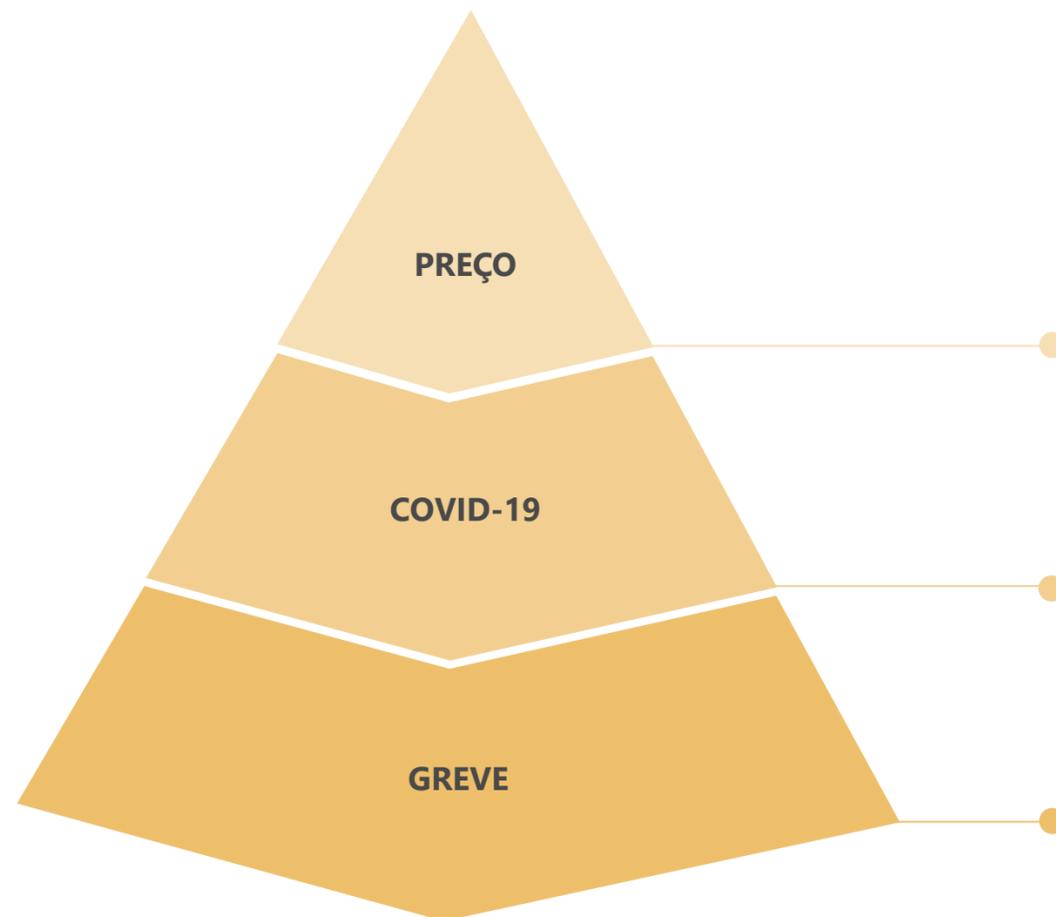
Dhamapo Transportes EIRELI

Douglas Heinzen Domingos
(100%)

03. Informações sobre a Recuperanda

Outras Informações

Causas da Crise



O exponencial aumento no preço dos combustíveis no Brasil, em especial do diesel, é um cenário que gera descompasso no mercado de atuação da devedora.

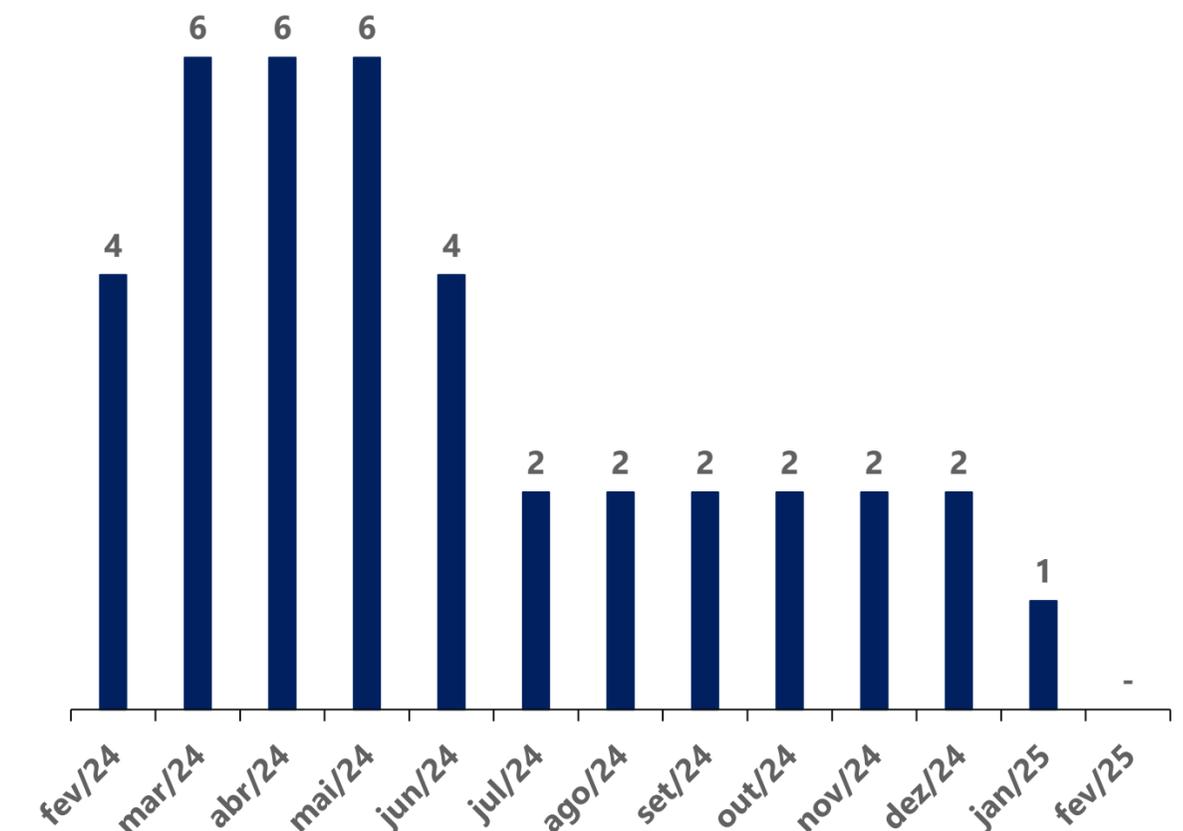
A vedação de circulação e o isolamento social, paralisando todas as atividades não essenciais, impactou diretamente as atividades da empresa.

Em 2018, a ocorrência da greve geral dos caminhoneiros impactou fortemente o mercado em virtude das paralisações das estradas, aumento excessivo dos preços, dos combustíveis e as prejudiciais consequências decorrentes do atraso dos fretes.

Quadro Funcional

Apresenta-se, a seguir, a evolução do quadro funcional da Recuperanda, conforme informações encaminhadas pela sua administração.

Destaca-se que, em janeiro/2025, o único colaborador inscrito no quadro funcional era o Sr. Douglas Heinzen, o sócio-administrador da empresa. **Contudo, os representantes da empresa não encaminharam a documentação comprobatória referente ao mês de fevereiro/2025, motivo que justifica a ausência de dados no quadro a seguir.**



03. Informações sobre a Recuperanda

Outras Informações

Títulos Protestados

Com base na consulta realizada, no dia **03 de junho de 2025**, no site de Cartórios e Protestos (<https://site.cenprotnacional.org.br/>), apresenta-se, abaixo, quadro resumo dos títulos protestados:

Cartório	Cidade	Nº de Títulos	Valores
1º Tabelionato de Notas e Protestos		8	R\$ 44.927,57
2º Tabelionato de Notas e Protestos	Tubarão/SC	8	R\$ 125.536,23
Tabelionato de Protestos de Títulos		10	R\$ 96.711,43
3º Tabelionato de Protestos de Títulos	Campo Grande/MS	1	R\$ 200,00
TOTAL		27	R\$ 267.375,23

Passivo Contingente

O representante legal da Devedora, Sr. Douglas Heinzen Domingos, declarou que, atualmente, **a empresa não apresenta nenhum passivo contingente.**

O documento foi disponibilizado, via e-mail, no dia 18 de março de 2024.

Demais Informações



Conforme valores contabilizados no balancete do mês de fevereiro/2025, após o ajuizamento da Recuperação Judicial, foram identificadas poucas movimentações nas obrigações assumidas junto aos **fornecedores**. Ademais, conforme demonstrado na página 10 deste relatório, há tributos em atraso.



Em relação aos **honorários da Administração Judicial**, destaca-se que, até o momento de elaboração deste relatório, não havia parcelas em atraso.



Nas páginas 09 e 10 deste relatório, constam Informações a respeito do **Ativo Imobilizado** da Devedora.

03. Informações sobre a Recuperanda

Ativo Imobilizado

Inicialmente, cumpre destacar que, nos dias 13/03/2025 e 07/04/2025, a Administração Judicial solicitou, por duas vezes, a indicação dos endereços onde se encontram atualmente os veículos pertencentes à Recuperanda. A duplicidade do pedido decorreu da ausência de resposta por parte dos representantes da empresa.

Posteriormente, no dia 15/04/2025, a advogada Dra. Isabella Maria Zandavalle Claudino informou, por meio de e-mail, que os referidos bens estariam armazenados no endereço Rua Sílvio Búrigo, nº 3410, Bairro São Cristóvão, Tubarão/SC, CEP 88702-504.

No contexto da fiscalização do processo de recuperação judicial da empresa Dhamapo Transportes, esta Equipe Técnica realizou visita *in loco* ao endereço informado pelos representantes da empresa, na mesma data, às 17h. **Na ocasião, foram encontrados apenas três bitrens, desprovidos de cavalos mecânicos, em visível estado de má conservação e, aparentemente, inaptos ao exercício de sua função operacional (fotos ao lado).**

Diante de tal cenário, a Administração Judicial, por meio de e-mail enviado em 16/04/2025, requisitou o envio da documentação abaixo relacionada, no prazo de cinco dias, considerada essencial para a adequada verificação da regularidade e da existência da frota de veículos eventualmente registrada ou utilizada pela empresa:

1. Cópias dos Certificados de Registro de Veículo (CRV) e de Licenciamento (CRLV) atualizados;
2. Notas fiscais de aquisição dos veículos;
3. Contratos de cessão, comodato ou arrendamento, caso os veículos estejam registrados em nome de terceiros;
4. Relação atualizada da frota da empresa, com indicação das placas, números de RENAVAM e dados contábeis dos bens registrados no ativo imobilizado.

A seguir, apresenta-se um resumo a respeito dos bens contabilizados no balancete do mês de janeiro/2025:

VEÍCULOS	VALORES - BALANCETE JANEIRO/2025	RENAVAM	OBSERVAÇÕES
QTK8536 SEMI REBOQUE NFE 37619	R\$ 120.403,00	1203198946	Os valores contabilizados correspondem aos valores das notas fiscais apresentadas
QTK8856 SEMI REBOQUE NFE 37622	R\$ 106.224,00	1203211187	
QTK8966 DOLLY 2 EIXOS NFE 37620	R\$ 55.155,00	1203214925	
RDS7J75 REBOQUE LIBRELATO NFE 45567	R\$ 103.063,04	1231632388	Valor contabilizado diferente da nota fiscal, R\$ 105.561,00
RDS8A85 REBOQUE LIBRELATO NFE 45565	R\$ 116.862,10	1231633112	Valor contabilizado diferente da nota fiscal, R\$ 119.651,00
RDS8B05 REBOQUE LIBRELATO NFE 45566	R\$ 53.533,47	1231634372	Valor contabilizado diferente da nota fiscal, R\$ 54.811,00
RDX0H06 NFE 60208 REBOQUE RANDON	R\$ 98.695,68	1234802292	Valor contabilizado diferente da nota fiscal, R\$ 103.600,00
RDX0I86 NFE 60209 REBOQUE RANDON	R\$ 106.779,32	1234811925	Valor contabilizado diferente da nota fiscal, R\$ 112.000,00
RDX0J46 NFE 60211 REBOQUE RANDON	R\$ 61.351,37	1234814851	Valor contabilizado diferente da nota fiscal, R\$ 64.400,00
RDY2G84 MOTO BMW/F850 GS	R\$ 56.000,00	1228918969	Não foi enviada a Nota Fiscal



03. Informações sobre a Recuperanda

Ativo Imobilizado

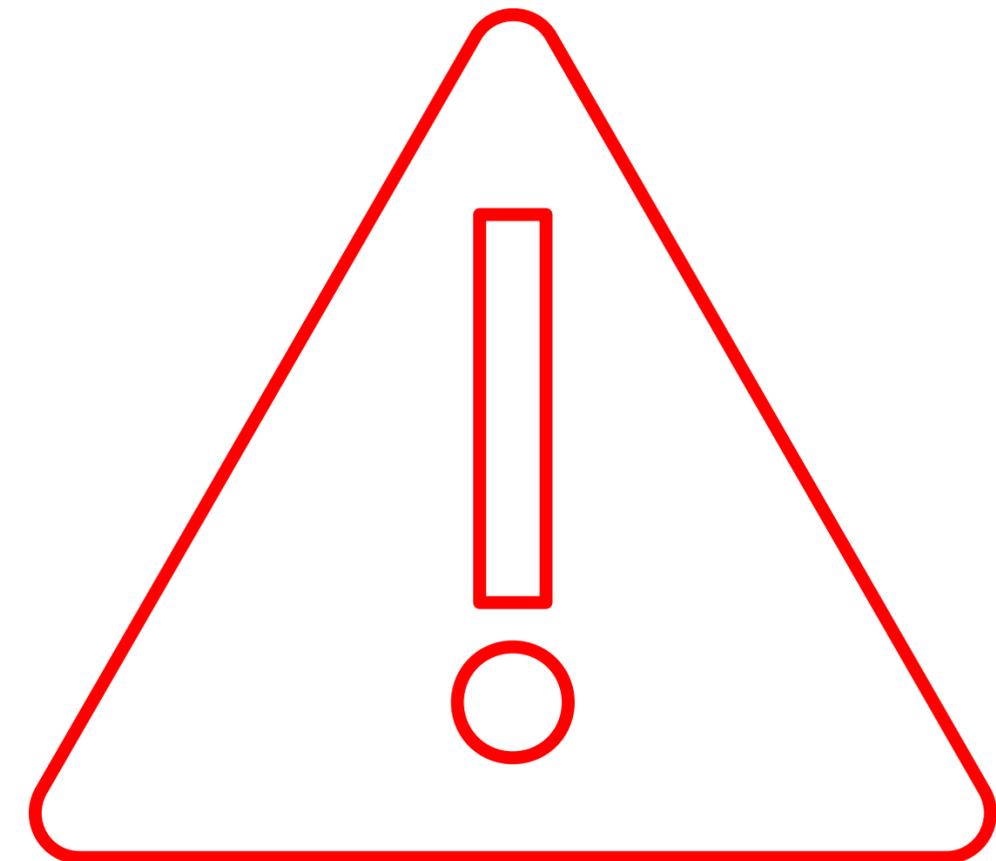
Diante do exposto, é possível inferir que nem todos os bens contabilizados no balancete de janeiro/2025 estão alocados no local indicado pelos representantes da Devedora.

Ademais, destaca-se que, no balancete do mês de janeiro/2025, houve uma redução de 79% nos saldos das rubricas do Ativo Imobilizado, em comparação com o período imediatamente anterior. Analisando a documentação disponibilizada à Administração Judicial, verificou-se a existência de movimentações relacionadas a veículos com alienação fiduciária. A seguir, apresenta-se uma tabela resumo com as movimentações do período (reduções):

Bens (Ativo Imobilizado)	Placas	Reduções
Trator (4)	RDY1J65, RDY2I16, RLB5D52 e QJM0596	R\$ 1.979.421,31
Caminhão Meteor (1)	RLC8E40	R\$ 677.309,93
Reboque Facchini (3)	RLK0F91, RLK0I91 e RLK1A01	R\$ 451.200,10
Total		R\$ 2.941.550,99

Cumprir referir que tais bens deveriam estar contabilizados e classificados como Ativo Imobilizado em Andamento, uma vez que ainda não integram, de fato, o patrimônio da Recuperanda.

A Administração Judicial questionará novamente as representantes da Devedora a respeito das novas baixas identificadas no Ativo Imobilizado.



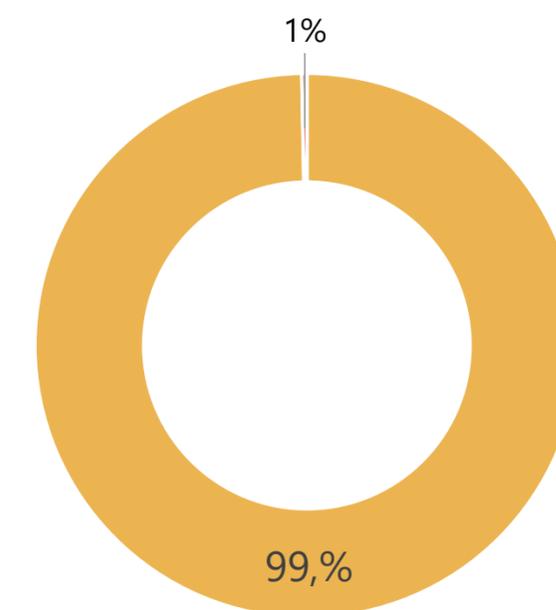
04. Estrutura do Passivo

Passivo Sujeito à Recuperação Judicial

O **Edital do Art. 7º, §2º, da LREF**, reflete a segunda relação de credores da Devedora e perfaz o montante total de **R\$ 1.136.513,01**, conforme tabela abaixo apresentada:

CLASSES	VALORES DO EDITAL ART. 52, § 1º, LRF	VALORES DO EDITAL ART. 7, § 2º, LRF E		
Classe III - Quirografários	R\$ 1.338.222,73	R\$ 1.128.513,01	9	90%
Classe IV - ME/EPP	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00	1	10%
TOTAL	R\$ 1.342.222,73	R\$ 1.136.513,01	10	100%

■ Classe III - Quirografários
■ Classe IV - ME/EPP



A lista é composta por 10 credores no total. Abaixo, apresenta-se os principais credores do processo:

CLASSES	PRINCIPAIS CREDORES	VALORES (R\$)	% SOBRE O PASSIVO SUJEITO
Classe III - Quirografários	BANCO BRADESCO S.A.	R\$ 528.919,07	46,54%
Classe III - Quirografários	ITAÚ UNIBANCO S.A.	R\$ 342.731,23	30,16%
-	DEMAIS CREDORES	R\$ 264.862,71	23,30%
TOTAL		R\$ 1.136.513,01	100,00%

04. Estrutura do Passivo

Passivo Extraconcursal

Passivo Extraconcursal - Outros

Como créditos extraconcursais enquadram-se, principalmente, (i) o passivo fiscal e operações de adiantamento de contrato de câmbio, (ii) cessão fiduciária de títulos e direitos creditórios, (iii) alienação fiduciária e (iv) arrendamento mercantil (leasing).

Abaixo, segue quadro-resumo elaborado pela Administração Judicial, com base no relatório disponibilizado nos autos do processo (Evento 1):

Instituição Financeira	Tipo de Garantia	Saldo a Pagar
BANCO VOLKSWAGEN S.A	-	R\$ 159.147,27
BANCO VOLKSWAGEN S.A	-	R\$ 270.099,53
BANCO VOLKSWAGEN S.A	-	R\$ 270.099,53
BANCO VOLKSWAGEN S.A	-	R\$ 652.474,57
BANCO VOLKSWAGEN S.A	-	R\$ 338.561,07
BANCO VOLKSWAGEN S.A	-	R\$ 244.457,54
BANCO VOLKSWAGEN S.A	-	R\$ 352.539,56
TOTAL		R\$ 2.287.379,07

Cumpra referir que, no documento acostado aos autos, a empresa não identificou quais eram os tipos de garantia dos contratos firmados junto ao Banco Volkswagen S/A.

Passivo Extraconcursal - Tributário

O passivo fiscal em atraso, até o momento, é de **R\$ 173 mil reais***, sendo constituído por:

Natureza do Tributo	Valor	%
IMPOSTO DE RENDA	R\$ 6.161,77	4%
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	R\$ 3.697,07	2%
IRRF	R\$ 2.949,83	2%
PIS	R\$ 116,66	0%
COFINS	R\$ 537,34	0%
CRF	R\$ 8.594,35	5%
FGTS	R\$ 11.673,50	7%
INSS	R\$ 83.819,33	48%
RELATÓRIO E-CAC	R\$ 55.691,75	32%
TOTAL	R\$ 173.241,60	100%

Destaca-se que os saldos acima foram extraídos do balancete contábil do mês de fevereiro/2025, com exceção dos valores vinculados ao "Relatório e-CAC". **Contudo, identificou-se a ausência total de movimentações nos saldos de tributos, no que concerne aos balancetes do período compreendido entre setembro/2024 e fevereiro/2025, o que evidencia a paralisação das atividades operacionais da empresa.**

Com base na consulta realizada no dia **03 de junho de 2025**, no site da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (<https://www.listadevedores.pgfn.gov.br/>), a Administração Judicial verificou que **não há débitos inscritos em Dívida Ativa.**

05. Reunião Virtual

Reunião *online* com o sócio e advogados

No dia 21 de fevereiro de 2025, a Administração Judicial, representada pelo Dr. Augusto Von Saltiel e pela Sra. Juliana Reschke, realizou uma reunião virtual com o sócio da empresa, Sr. Douglas, acompanhado de suas advogadas, Dra. Lauana e Dra. Isabella, com o objetivo de avaliar a situação atual da empresa em recuperação e discutir os próximos passos a serem tomados.

A reunião foi realizada de forma virtual em razão de o sócio-administrador residir atualmente nos Estados Unidos. De início, a Administração Judicial destacou que, desde o mês de setembro de 2024, a empresa não vem realizando atividades operacionais, com uma redução gradual de seus serviços ao longo do exercício social de 2024. A paralisação total das operações reflete a dificuldade enfrentada pela empresa no cumprimento de suas funções, evidenciando uma crise de gestão e de mercado.

Durante a reunião, o Sr. Douglas relatou que o mercado de fretes tem apresentado um desempenho muito abaixo das expectativas. A demanda pelos serviços está fraca e os valores pagos pelos clientes são baixos. Para agravar a situação, muitos clientes exigem prazos de pagamento muito longos, variando de 60 a 90 dias. Além disso, tem sido frequente o cancelamento dos serviços logo após a contratação, seja pela busca por alternativas mais baratas ou devido a mudanças nas rotas dos clientes. Esses fatores tornam a continuidade dos negócios ainda mais desafiadora.

Outro fator que, de acordo com o Sr. Douglas, tem comprometido a viabilidade das operações da empresa são os elevados custos com pneus e diesel, insumos essenciais para a realização dos serviços de frete. O aumento significativo desses custos, aliado à baixa demanda no mercado, tem dificultado ainda mais a continuidade das atividades, levando à redução substancial das operações. O sócio também informou que, como parte de um processo de negociação das dívidas, algumas carretas foram devolvidas ao Banco Volkswagen. Atualmente, a empresa ainda possui quatro veículos localizados em Tubarão/SC, sendo necessário confirmar o endereço exato com a advogada Dra. Lauana.

No entanto, destaca-se que, na data de 13 de março de 2025, este Administrador Judicial esteve pessoalmente em Tubarão/SC para verificar os veículos, mas não obteve retorno dos advogados da empresa sobre o paradeiro destes. Todos os veículos estão sujeitos à alienação fiduciária, o que exige cautela em sua utilização. Recentemente, foi tomada a decisão de afastamento da essencialidade dos bens, o que pode ter implicações em ações jurídicas e na futura negociação das dívidas.

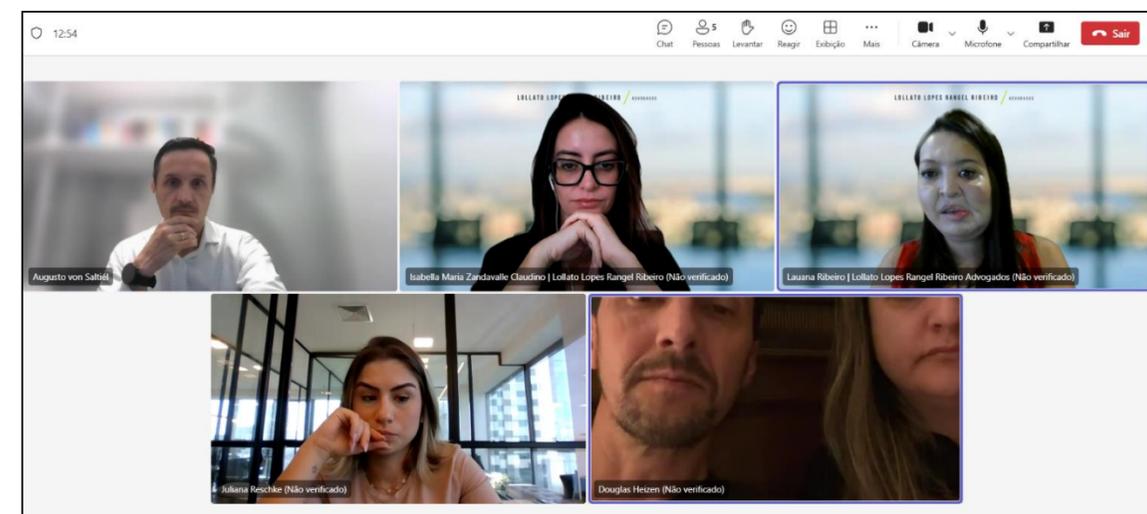
Ainda conforme o relato, o Sr. Douglas está atualmente residindo nos Estados Unidos, o que

fez com que seu filho assumisse a maior parte da coordenação das atividades operacionais. A empresa conta, atualmente, com apenas dois funcionários: o próprio Sr. Douglas (sócio) e seu filho. Todos os serviços da empresa são terceirizados, não havendo mão de obra interna adicional. Esse modelo de operação, embora tenha sido adotado como uma estratégia para reduzir custos, acaba gerando uma dependência externa que pode ser problemática, dada a situação financeira delicada da empresa.

O Sr. Douglas informou que, no momento, não existe um plano formal para o encerramento das atividades da empresa, e ainda não há uma decisão definitiva sobre a continuidade da prestação dos serviços da devedora. A empresa está avaliando suas opções, e uma decisão quanto a esse ponto deverá ser tomada em breve, considerando os fatores econômicos e operacionais envolvidos.

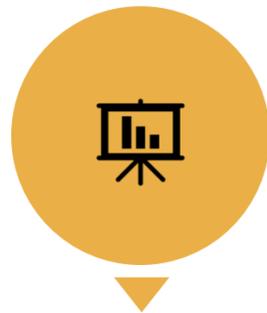
Destaca-se que, para fins de cumprimento do Plano de Recuperação Judicial, o sócio afirmou o compromisso de pagar todos os credores nos termos estabelecidos no referido plano. Foi informado que o início dos pagamentos será realizado a partir de maio de 2025, quando será quitada a 1ª parcela ao Banco Bradesco S.A., uma vez que a instituição se classifica como credor colaborador financeiro. Tal informação é de extrema relevância para o planejamento financeiro da empresa, que terá de se ajustar a esse compromisso a fim de evitar complicações futuras.

Por fim, com base no cenário descrito pelo sócio-administrador e por suas advogadas, foi possível inferir que a empresa atravessa uma situação financeira e operacional muito delicada, com desafios significativos para a retomada das atividades e cumprimento das obrigações estabelecidas no plano de recuperação judicial.



06. Informações Operacionais

Econômico-Financeiras



Esta seção explora as principais variações econômicas, financeiras e patrimoniais da Recuperanda, mediante a análise dos principais indicadores que evidenciam a evolução do processo de recuperação da empresa.



De maneira a retratar essa evolução, foram utilizadas, para este Relatório Mensal de Atividades, informações pertinentes a exercícios pretéritos, e também do balancete do mês de **fevereiro/2025**, disponibilizados a esta equipe técnica.



A Administração Judicial, com o objetivo de trazer transparência ao processo de Recuperação Judicial, dispõe de site específico (www.vonsaltiel.com.br), no qual disponibiliza aos credores e aos demais interessados os principais documentos do presente processo.



A integralidade da documentação está disponível em arquivo digital (PDF) em página compartilhada em nuvem do Dropbox, por meio do link do ícone acima; ou, ainda, poderá ser solicitada à Administração Judicial, que, como já tem feito, a encaminhará via e-mail.

06. Informações Operacionais

Balanço Patrimonial | Ativo

	fev/2025	AV	AH	jan/2025
Ativo Circulante	122.787	16%	0%	122.787
Caixa	- 1.233	0%	-77%	- 5.324
Aplicações Financeiras	63.268	8%	-6%	67.359
Tributos a Recuperar	59.419	8%	0%	59.419
Adiantamentos	1.332	0%	0%	1.332
Ativo Não Circulante	653.090	84%	0%	653.090
Imobilizado	653.090	84%	0%	653.090
Total do Ativo	775.877	100%	0%	775.877

AV% - Análise vertical – apresenta a representatividade de cada rubrica perante o total do ativo;
 AH% - Análise horizontal - apresenta a variação mensal entre janeiro e fevereiro/2025.

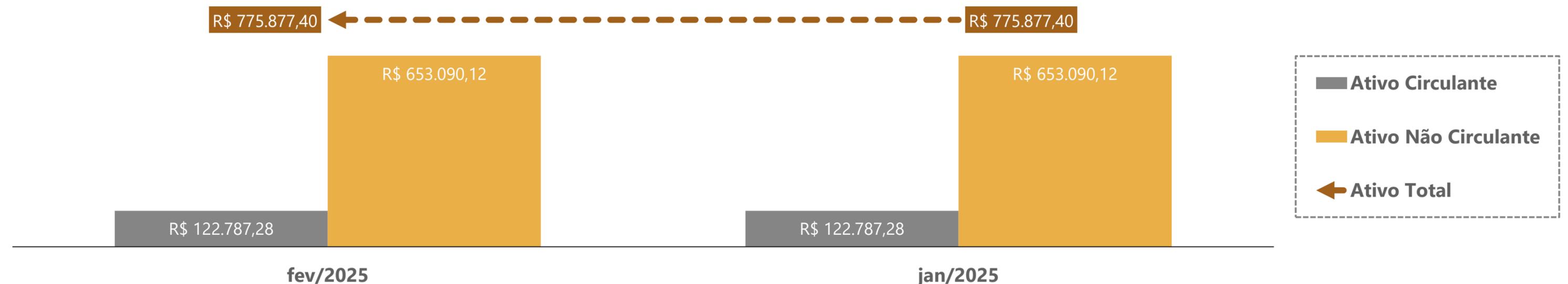
No intervalo entre janeiro e fevereiro/2025, o **Ativo Total** não apresentou qualquer tipo de movimentação, permanecendo no mesmo montante: R\$ 775.877,40.

Nota-se que, em fevereiro/2025, a rubrica **Caixa** permaneceu apresentando saldo credor. Novamente ressalta-se que as normas contábeis vigentes não permitem a apresentação de saldo negativo em tal conta, uma vez que não se classifica como conta retificadora do ativo. Dessa forma, sugere-se que a contabilidade proceda com os ajustes necessários para adequação aos princípios contábeis.

A conta de **Aplicações Financeiras** apresentou uma redução de 6% no período analisado, a qual se relacionou a uma movimentação no valor de R\$ 4.091,20 junto à instituição financeira Transpocred.

As demais contas do **Ativo Circulante** não apresentaram movimentações em fevereiro/2025, em comparação com o mês imediatamente anterior.

Por fim, cumpre mencionar que o **Ativo Não Circulante** é composto exclusivamente pelos saldos do **Imobilizado**. No mês em questão, não houve qualquer tipo de movimentação nos saldos dos bens registrados. Destaca-se que não houve a contabilização das depreciações.



06. Informações Operacionais

Balanço Patrimonial | Passivo

	fev/2025	AV	AH	jan/2025
Passivo Circulante	2.140.563	276%	0%	2.140.149
Empréstimos e Financiamentos	800.116	103%	0%	800.116
Fornecedores	1.222.813	157%	0%	1.222.400
Obrigações Tributárias	22.057	3%	0%	22.057
Obrigações Trabalhistas	95.577	12%	0%	95.577
Passivo Não Circulante	936.582	121%	0%	936.582
Empréstimos e Financiamentos	936.582	121%	0%	936.582
Patrimônio Líquido	(2.300.471)	-296%	0%	(2.300.471)
Passivo e Patrimônio Líquido	776.673	100%	0%	776.260

AV% - Análise vertical – apresenta a representatividade de cada rubrica perante o total do passivo;
 AH% - Análise horizontal - apresenta a variação mensal entre janeiro e fevereiro/2025.

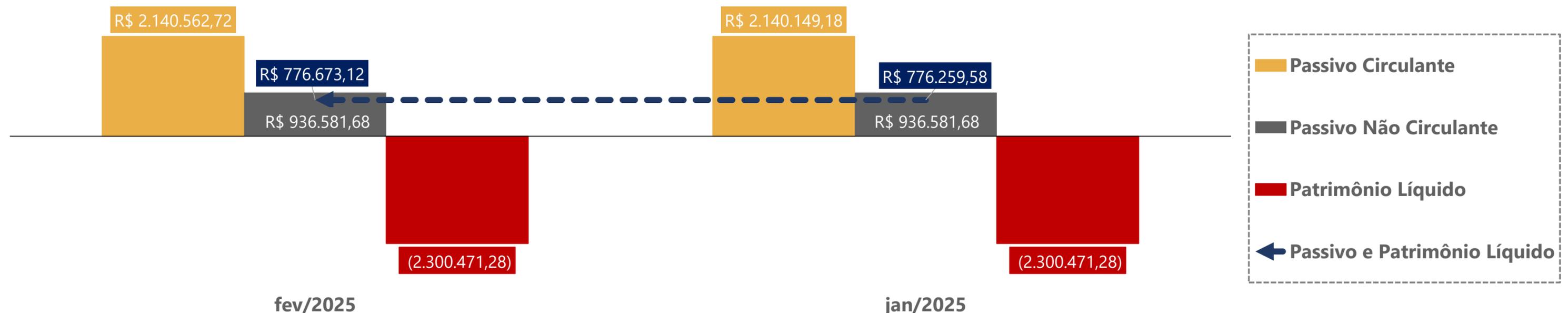
Primeiramente, destaca-se que, durante o período compreendido entre janeiro e fevereiro/2025, o **Total do Passivo** apresentou acréscimo irrelevante de apenas 0,05%.

Destaca-se que as contas de **Empréstimos e Financiamentos** (Passivo Circulante e Passivo Não Circulante) não apresentaram movimentações durante os meses de janeiro e fevereiro/2025.

Com relação à rubrica de **Fornecedores**, identificou-se, no balancete de fevereiro/2025, um acréscimo de R\$ 413,54, distribuído entre os fornecedores Edemar Russi e Cia Ltda (Posto Russi 11) e Alexandre Niehues Butter.

As demais contas do passivo não apresentaram qualquer tipo de alteração no período analisado, evidenciando a completa paralisação operacional da empresa.

Por fim, destaca-se que o **Passivo Não Circulante** continua sendo composto integralmente pela conta de Empréstimos e Financiamentos.



06. Informações Operacionais

Demonstração do Resultado do Exercício | DRE

	fev/2025	AH	jan/2025
(=) Receita Líquida	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00
(-) Custos Serviços Prestados	(414)	54%	(269)
(-) Despesas Operacionais	0	-100%	(114)
(+) Outras despesas/receitas operacionais	0	0%	0
(=) Resultado Operacional	(414)	8%	(382)
(+/-) Resultado Financeiro	0	-100,0%	(1)
(=) Resultado do Exercício	(414)	8%	(383)

AH% - Análise horizontal - apresenta a variação mensal entre janeiro e fevereiro/2025.

Inicialmente, destaca-se que os resultados acima estão apresentados de forma mensal, demonstrando a importância do **Demonstrativo de Resultados do Exercício (DRE)**, o qual é utilizado como ferramenta para análise do desempenho financeiro de uma empresa.

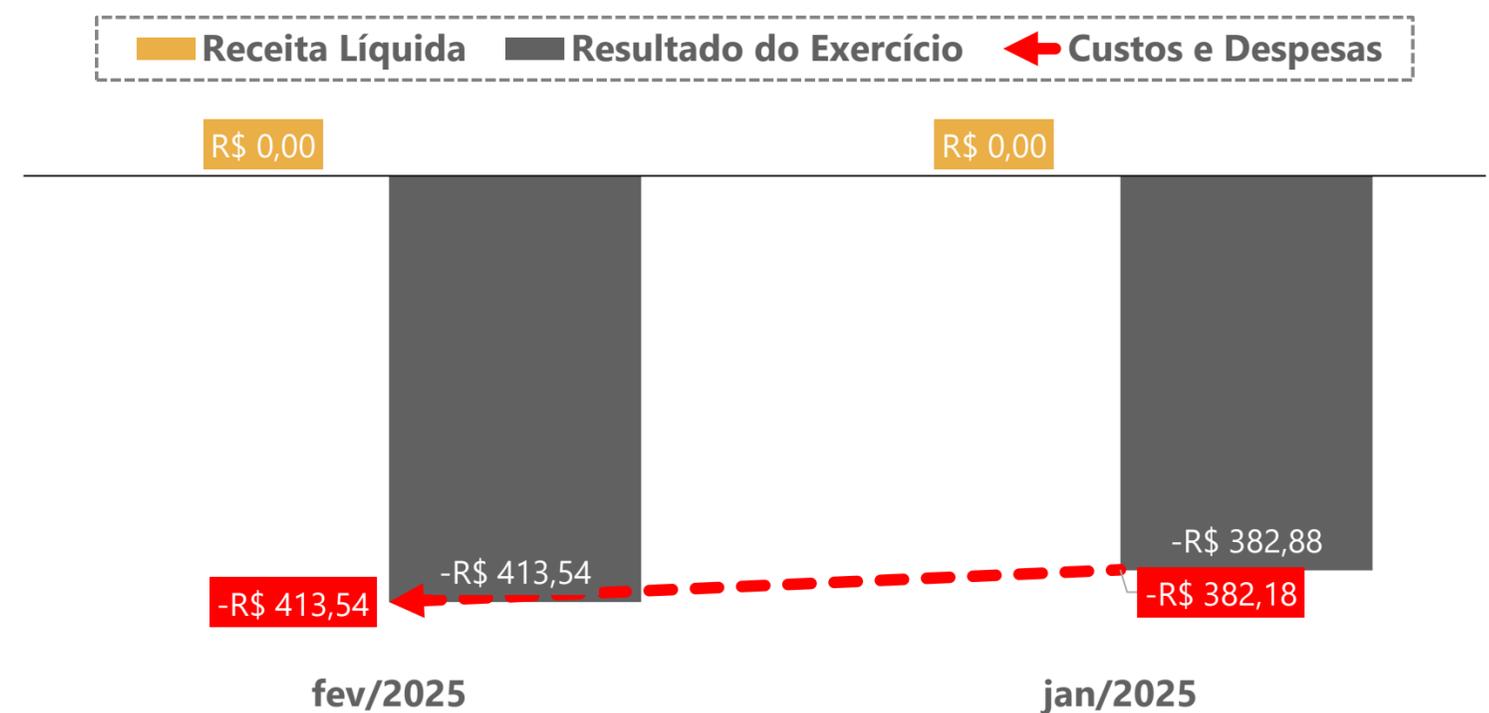
Primeiramente, cumpre referir a total ausência de faturamento desde o mês de setembro/2024. Na reunião virtual realizada no dia 21/02/2025, junto ao sócio e aos seus advogados, a Administração Judicial constatou que a empresa encontra-se com as atividades operacionais totalmente paralisadas.

No que tange à rubrica de **Custos dos Serviços Prestados (CPV)**, destaca-se a contabilização de apenas R\$ 413,54 no mês de fevereiro/2025.

Evidenciando a ausência de atividade operacional, não foi registrado qualquer quantia na conta de **Despesas Operacionais**, assim como na rubrica de **Resultado Financeiro**.

Em fevereiro/2025, a Recuperanda apresentou um **prejuízo contábil** de R\$ 413,54, reforçando novamente a completa paralisação operacional da Devedora.

A situação fática vivenciada pela empresa revela-se em afronta direta ao escopo primordial do procedimento recuperatório, qual seja, a preservação da atividade empresarial, a garantia de sua continuidade e, por conseguinte, a manutenção dos postos de trabalho, da geração de riqueza e dos demais elementos essenciais à função social da empresa. Ressalta-se, por oportuno, que o assunto encontra-se sob análise constante e conjunta com os representantes legais da Recuperanda.



06. Informações Operacionais

Indicadores Financeiros

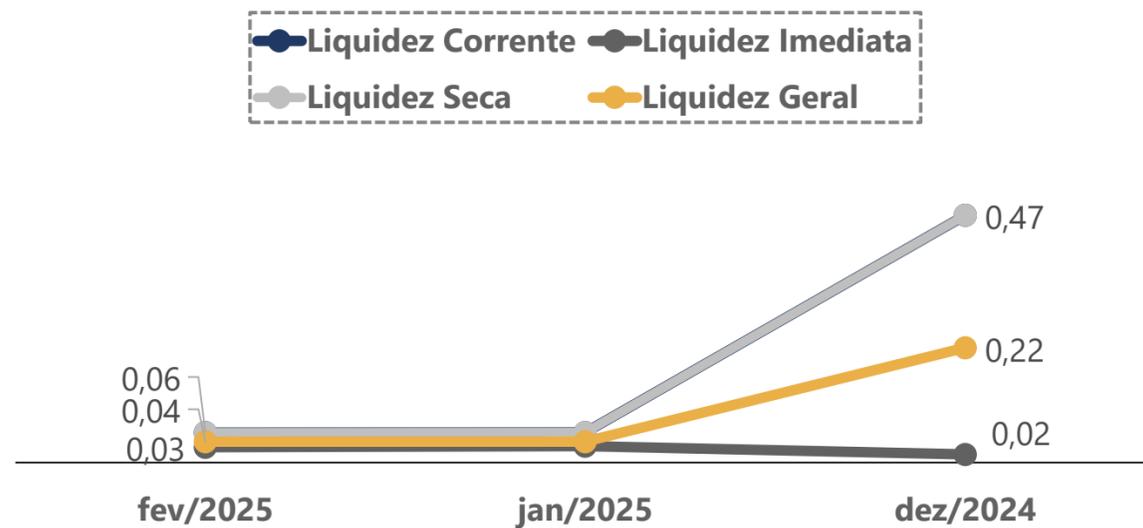
Os indicadores financeiros são métricas que coletam e geram informações sobre um determinado aspecto das demonstrações financeiras, sobretudo acerca da saúde financeira da organização e o quão rentável ela pode ser. Abaixo, apresenta-se alguns indicadores recomendados pela literatura de Finanças Corporativas:

Índices de Liquidez	Liquidez Corrente: mede a relação entre o ativo circulante e o passivo circulante. Se a liquidez corrente for superior a 1,0, o capital de giro é positivo.	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$
	Liquidez Seca: mede a capacidade que ativos circulantes de maior liquidez têm para cobrir o passivo circulante.	$\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoques}}{\text{Passivo Circulante}}$
	Liquidez Geral: mede a capacidade de pagamento a Longo Prazo, ou seja, quanto há de ativo circulante e realizável a longo prazo para cada R\$ 1,00 de dívidas de curto e longo prazo.	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passível Exigível a Longo Prazo}}$
Índices de Endividamento	Participação do Capital de Terceiros: representa a relação entre capitais de terceiros e recursos totais.	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Passivo Total}}$
	Endividamento de curto prazo: evidencia a concentração de obrigações vencíveis em até um exercício, em relação ao total de obrigações.	$\frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$
Índices de Lucratividade	Margem Bruta: representa o quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$1,00 vendido, descontando somente o custo da mercadoria/serviço vendido. Quanto maior, melhor.	$\frac{\text{Lucro Bruto}}{\text{Receita Líquida}}$
	EBITDA: representa o resultado de lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização. Quanto maior o resultado, melhor está a empresa.	$\frac{\text{Lucro Operacional} + \text{Juros} + \text{Impostos} + \text{Depreciação} + \text{Amortização}}{\text{Receita Líquida}}$
	Margem Líquida: representa o quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$1,00 vendido. Quanto maior, melhor.	$\frac{\text{Lucro Líquido}}{\text{Receita Líquida}}$

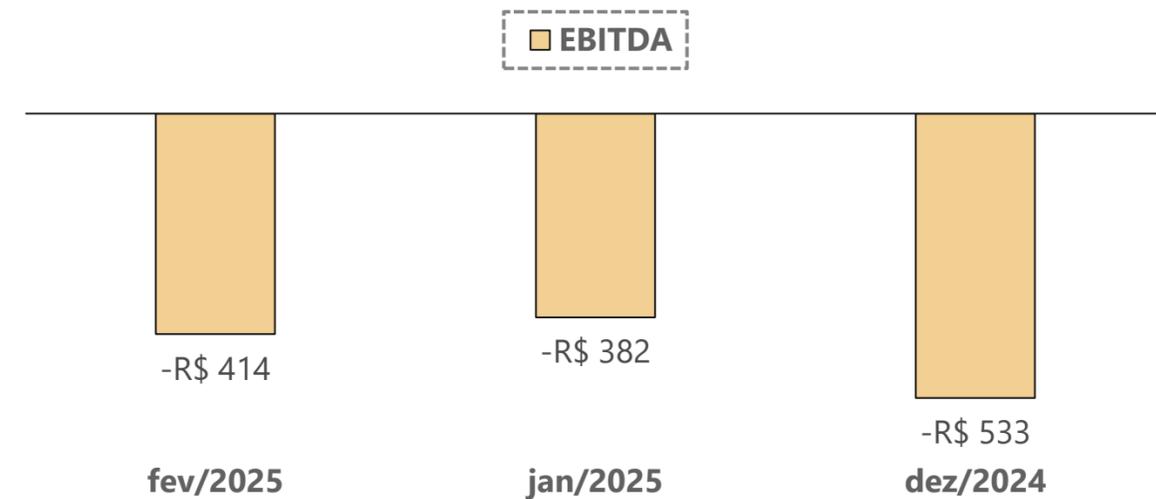
06. Informações Operacionais

Indicadores Financeiros

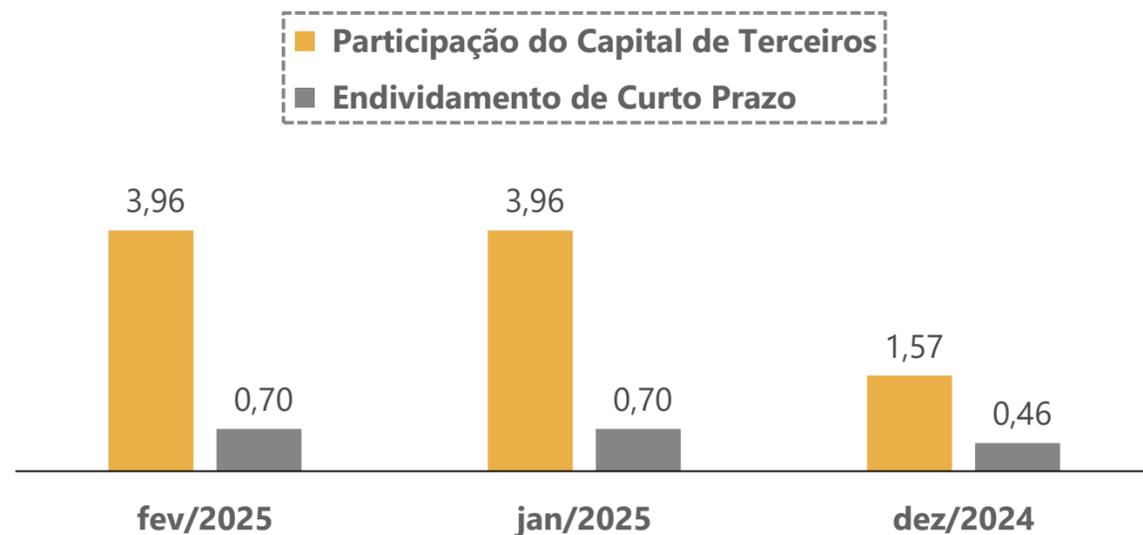
Índices de Liquidez



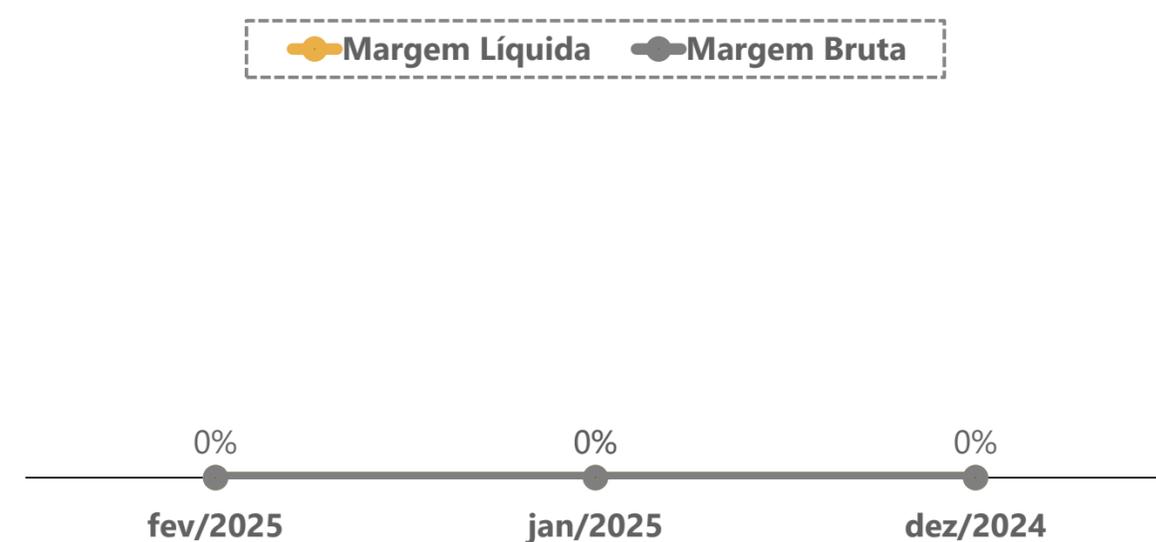
EBITDA



Índices de Endividamento



Margem Bruta x Margem Líquida



07. Plano de Recuperação Judicial

Condições de Pagamento

Apresenta-se, abaixo, um quadro resumo correspondente às condições de pagamento previstas no Plano de Recuperação Judicial apresentado pela Recuperanda nos autos processuais (Evento 60).

Ressalta-se que, no dia 26/03/2024, foi realizada a 1ª convocação da Assembleia-Geral de Credores, a qual não foi instalada devido à insuficiência de quórum. No dia 27/06/2024, após instalação da 2ª convocação da Assembleia-Geral de Credores, foi aprovado o **2º Modificativo ao Plano de Recuperação Judicial**.

Conforme premissas do Plano de Recuperação Judicial apresentado, a data-base para início da contagem dos prazos será o dia 20 do mês subsequente à data de publicação da decisão de homologação do referido plano. A integralidade do plano de recuperação judicial pode ser acessada pelo site da Administração Judicial (www.vonsaltiel.com.br).

CLASSE	SUBCLASSE	MESES DE CARÊNCIA	DESÁGIO	FORMA DE PAGAMENTO	ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO
Trabalhista	Não há	Não há	50%	Limitação de 150 salários mínimos. O saldo remanescente obedecerá as condições previstas para os credores quirografários.	TR
Garantia Real	Demais credores	36 meses	85%	120 parcelas mensais	TR
	Credores Colaboradores Financeiros	12 meses	30%	84 parcelas	TR + 1% a.m.
Quirografária	Demais credores	36 meses	85%	120 parcelas mensais	TR
	Credores Colaboradores Financeiros	12 meses	30%	84 parcelas	TR + 1% a.m.
ME/ EPP	Não há	36 meses	85%	120 parcelas mensais	TR

Por fim, destaca-se que, durante a reunião virtual realizada no dia 21/02/2025, o sócio afirmou o compromisso de pagar todos os credores nos termos estabelecidos no referido plano. O início dos pagamentos será realizado a partir de maio de 2025, quando será quitada a 1ª parcela ao Banco Bradesco S.A., uma vez que a instituição se classifica como credor colaborador financeiro. **Destaca-se que, até o momento atual, os representantes da Devedora não disponibilizaram comprovantes de pagamento a este Administrador Judicial, o que será devidamente fiscalizado e apresentado no próximo relatório mensal de atividades.**

08. Considerações Finais

Diante do exposto, a Administração Judicial vem, com o devido acato, perante Vossa Excelência, requerer:

- a) o recebimento do relatório de atividades da recuperanda, referente ao mês de **fevereiro/2025**, a fim de fornecer a todas as partes interessadas os principais tópicos do processo de recuperação em questão até o momento;
- b) após a devida análise pelos órgãos competentes, o julgamento do presente relatório.

Sendo o que se cumpria reportar, a Administração Judicial permanece à disposição desse douto Juízo, bem como da coletividade dos credores e da recuperanda para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Nesses Termos,
É o Relatório.

Florianópolis/SC, 12 de junho de 2025.

VON SALTIEL
ADMINISTRADORA JUDICIAL

AUGUSTO VON SALTIEL
OAB/SC 65.513-A

GERMANO VON SALTIEL
OAB/SC 66.026-A

JULIANA RESCHKE
CRC/RS 104.037/O

09. Registros Fotográficos

Inspeção realizada aos veículos da Recuperanda no dia 15/04/2025



01. Reboque da empresa



02. Reboque da empresa



03. Reboque da empresa



04. Veículo da empresa



05. Veículo da empresa



06. Veículo da empresa



VON SALTIEL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Telefones

(51) 3414-6760 / (48) 3197-2969

Whats Business

(51) 99171-7069

Endereço de e-mail

atendimento@vonsaltiel.com.br

Website

www.vonsaltiel.com.br